



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/>	LEI	<input type="checkbox"/>	RRERO	<input type="checkbox"/>	DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/>	EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICADO	no	DOM
<input type="checkbox"/>	PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	Publicado	no	QUADRO MUNITAL
Publicado no Dia: 13/10/22 a					
Camilo Dalgaard Secretaria de Administração					

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Barracão - RS, por intermédio da Secretaria da Administração, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, localizada no endereço Avenida Brasília, nº 1057 - Centro, Barracão/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Aldir Zanella da Silva, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, aos confrontantes Nerio Norberto Pivotto e Alipio Teles de Miranda, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Manoel Teles Miranda 01, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano Informal Manoel Teles Miranda 01 (NBAR01_05), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 2.150,00 m² (dois mil cento e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 193,16 m (cento e noventa e três metros e dezesseis centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6939242.28570 m e E 454719.95802 m; deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 171°05'51.99" e 21.89; até o vértice N1, de coordenadas N 6939220.65600 m e E 454723.34600 m; deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 171°05'51.99" e 14.77; até o vértice N2, de coordenadas N 6939206.06800 m e E 454725.63100 m; deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 163°46'29.18" e 12.32; até o vértice N3, de coordenadas N 6939194.24000 m e E 454729.07300 m; deste, segue confrontando com Rua Sem Denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 172°44'33.45" e 9.40; até o vértice N4, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6939184.91900 m e E 454730.26000 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: $261^{\circ}07'17.30''$ e 14.12; até o vértice N5, de coordenadas N 6939182.74000 m e E 454716.31100 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: $352^{\circ}23'13.62''$ e 0.49; até o vértice N6, de coordenadas N 6939183.22556 m e E 454716.24610 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: $263^{\circ}06'35.28''$ e 27.22; até o vértice N7, de coordenadas N 6939179.96065 m e E 454689.22758 m; deste, segue confrontando com Nerio Norberto Pivotto, com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}34'39.26''$ e 21.69; até o vértice N8, de coordenadas N 6939201.65443 m e E 454689.44628 m; deste, segue confrontando com Nerio Norberto Pivotto, com os seguintes azimute plano e distância: $356^{\circ}04'15.29''$ e 37.96; até o vértice N9, de coordenadas N 6939239.52800 m e E 454686.84500 m; deste, segue confrontando com Alipio Teles de Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: $85^{\circ}14'21.54''$ e 33.23; até o vértice N0, de coordenadas N 6939242.28570 m e E 454719.95802 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Manoel Teles Miranda 01 está contido na Matrícula nº 1.457, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Antonio Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 413.078.950-34, Honorina Inês Pegorini, portador(a) do CPF nº 000.675.480-59, Maria de Fétima Barilli Guterres, portador(a) do CPF nº 419.233.590-53, Marco Aurélio de Souza Guterres, portador(a) do CPF nº 637.027.629-49, Arlindo José Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 472.270.100-82, Maria Salete Machado Barilli, portador(a) do CPF nº 931.682.760-48.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072 Assinado de forma digital por
ALDIR ZANELLA DA
SILVA:41308530072
Dados: 2022.10.13 09:25:51 -03'00'

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal